



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o projeto caravana do conhecimento proposto pela Câmara Técnica de Educação e Pesquisa do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 1989/2022 e a deliberação dos conselheiros em sua 878 Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 10 de março de 2022.


DECIDEM:

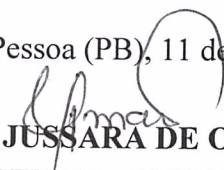
Art. 1º APROVAR com ajustes, o projeto apresentado pela Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa denominado de Caravana do Conhecimento do Coren-PB.

Parágrafo único. O plenário aprovou a ampliação do público-alvo do referido projeto para abarcar a entrega de carteiras dos profissionais remidos, bem como orientá-los sobre os seus direitos.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 11 de março de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB